



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 001/2020 - IFSP CAMPUS BIRIGUI
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS - 1º SEMESTRE DE 2020

1. ABERTURA

O Diretor Geral em Exercício do Câmpus Birigui do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que estarão abertas, no período de **07 a 31 de janeiro de 2020**, as inscrições para a CHAMADA PÚBLICA, através de SORTEIO, para o ingresso nas vagas remanescentes do curso **Técnico em Comércio** Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º sem/2020.

1.1. Da Organização:

O planejamento, a coordenação e execução da presente chamada pública será de responsabilidade da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos do IFSP - Câmpus BIRIGUI, sob supervisão da Diretoria Adjunta Educacional e com apoio da Comissão de Processos Seletivos e Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFSP Câmpus Birigui.

1.2. Da Validade:

Os resultados da CHAMADA PÚBLICA, previstos neste Edital, serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

1.3. Dos Cursos e Vagas:

Para ingresso em 2020 haverá a oferta de vagas:

Quadro 1: Total das vagas e duração do curso.

IFSP - Câmpus Birigui			
Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos			
Curso	Vagas Remanescentes	Duração	Pré-requisitos
Técnico em Comércio	30	3 anos	Ensino Fundamental completo e idade mínima de 18 anos completos na data da matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O curso de Técnico em Comércio é presencial e será ministrado de segunda a sexta-feira no período noturno e eventualmente, aos sábados, no período diurno.

1.4. Do preenchimento das vagas ofertadas para o curso:

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o sorteio e de acordo com o tipo de vaga indicada no ato da inscrição conforme o Quadro 2 deste Edital. Serão convocados os primeiros candidatos classificados até o limite do número de vagas ofertadas para o curso.

1.5. Do preenchimento de vagas remanescentes:

Havendo eventuais desistências ou não cumprimento dos requisitos para matrícula, os demais candidatos serão chamados em conformidade com ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições será de **07 a 31 de janeiro de 2020**.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio do link: <https://bri.ifsp.edu.br/portal2/> ou presencialmente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Birigui, localizado na Rua Pedro Cavallo, 709, Portal da Pérola II, Birigui/SP, de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 18h00.

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PELA LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

3.1. Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram, integralmente, em instituições públicas de ensino, identificados mediante as informações descritas no formulário eletrônico de inscrição e que comprovem as documentações estabelecidas no Anexo I.

Quadro 2 – Distribuição das vagas remanescentes:

Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
10	4	3	4	3	2	2	1	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

3.2. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência (Geral) - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;

b. L1 (EP + Renda) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, outubro/2019, novembro/2019 e dezembro/2019;

c. L2 (EP + Renda + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, outubro/2019, novembro/2019 e dezembro/2019; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

d. L3 (EP) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino;

e. L4 (EP + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

f. L5 (EP + Renda + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, outubro/2019, novembro/2019 e dezembro/2019; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

g. L6 (EP + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

h. L7 (EP + Renda + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, outubro/2019, novembro/2019 e dezembro/2019; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

i. L8 (EP + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

3.3. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e/ou médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

3.4. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino, portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

3.5. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no Anexo I.

3.6. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, inclusão na lista de ampla concorrência.

4. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO

4.1. Ficam convocados os candidatos inscritos a participarem de sessão, na qual ocorrerá sorteio público, no dia **03 de fevereiro de 2020**, no seguinte endereço e horário:

CÂMPUS BIRIGUI – situado na Rua Pedro Cavallo, 709.

às 15h00 no auditório do câmpus.

4.2 Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 4.1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência. O não comparecimento não implica na perda da vaga caso o candidato tenha sua ficha sorteada.

4.3 No momento do sorteio, serão retiradas da urna as fichas com o nome do candidato inscrito até serem supridas as vagas informadas no Quadro 2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final dos candidatos será divulgada no **dia 03/02/2020**, a partir das 16h00, nos quadros de aviso do Câmpus BIRIGUI do IFSP e no site <https://bri.ifsp.edu.br/portal2/>

6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1. A Convocação para a Matrícula será divulgada no dia **03/02/2020**, após às 17h00 e obedecerá a divisão de vagas constante no Quadro 2 e conterà o nome dos candidatos sorteados, de acordo com o número de vagas ofertadas e também os sorteados para a lista de espera.

6.2. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para Ampla Concorrência, de acordo com a classificação obtida, independentemente de ter direito às vagas reservadas.

6.3. A partir do número de vagas para ampla concorrência, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem:

I. Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita:

a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 7);
2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 2).

b. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 5);
2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 1).

II. Estudantes egressos de escola pública, independente de renda:

a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 8);
2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 4).

b. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 6);
2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 3).

6.4. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, cuja ordem será:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

A. Na falta de candidatos para a Lista 7:

- a. L2
- b. L5
- c. L1
- d. L8
- e. L6
- f. L4
- g. L3
- h. Ampla Concorrência (Geral)

B. Na falta de candidatos para a Lista 2:

- a. L1
- b. L7
- c. L5
- d. L4
- e. L8
- f. L6
- g. L3
- h. Ampla Concorrência (Geral)

C. Na falta de candidatos para a Lista 5:

- a. L1
- b. L7
- c. L2
- d. L8
- e. L6
- f. L4
- g. L3
- h. Ampla Concorrência (Geral)

D. Na falta de candidatos para a Lista 1:

- a. L2
- b. L7
- c. L5
- d. L4
- e. L8
- f. L6
- g. L3
- h. Ampla Concorrência (Geral)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

E. Na falta de candidatos para a Lista 8:

- a. L4
- b. L7
- c. L6
- d. L5
- e. L2
- f. L1
- g. L3
- h. Ampla Concorrência (Geral)

F. Na falta de candidatos para a Lista 4:

- a. L2
- b. L7
- c. L8
- d. L1
- e. L5
- f. L6
- g. L3
- h. Ampla Concorrência (Geral)

G. Na falta de candidatos para a Lista 6:

- a. L3
- b. L5
- c. L7
- d. L8
- e. L2
- f. L1
- g. L4
- h. Ampla Concorrência (Geral)

H. Na falta de candidatos para a Lista 3:

- a. L1
- b. L4
- c. L6
- d. L8
- e. L2
- f. L5
- g. L7
- h. Ampla Concorrência (Geral)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

6.5. Os candidatos não convocados deverão acompanhar no site <https://bri.ifsp.edu.br/portal2/> para informações sobre eventuais vagas remanescentes.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão efetuadas obedecendo-se rigorosamente à classificação dos candidatos.

7.2. As matrículas de 1ª chamada serão realizadas no IFSP Câmpus BIRIGUI no período de **05 a 06 de fevereiro de 2020, das 10h00 às 20h00.**

7.3. Caso existam vagas remanescentes, serão convocados os candidatos na ordem de classificação da lista de espera a ser divulgada no dia **07/02/2020** no site <https://bri.ifsp.edu.br/portal2/> e nos murais do IFSP Câmpus Birigui.

7.4. Na ocasião da 2ª chamada e demais chamadas, havendo vagas remanescentes, serão divulgadas as datas de realização de chamada posterior.

7.5. Somente serão aceitas as matrículas, no dia e horário pré-estabelecidos, dos candidatos que comparecerem com a documentação completa, solicitada no ato da divulgação. O não comparecimento implicará na renúncia do candidato à vaga.

7.6. Os aprovados deverão comparecer com toda a documentação listada no Anexo 1; caso o candidato tenha optado pelo sistema de reserva de vagas deverá apresentar também os documentos comprobatórios listados no mesmo anexo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação de todo o conteúdo do presente Edital.

8.2. Será eliminado do processo seletivo, em qualquer época, o candidato que houver feito uso de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.3. Serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre a chamada pública.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do IFSP Câmpus Birigui.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA – EDITAL EJA	
Publicação do Edital de Chamada Pública	07/01/2020 (https://bri.ifsp.edu.br/portal2/)
Inscrição eletrônica	07/01/2020 a 31/01/2020
Relação de candidatos inscritos	03/02/2020
Realização do sorteio	03/02/2020 às 15h00 no auditório do câmpus
Classificação final dos candidatos	03/02/2020
Convocação para matrícula	03/02/2020 (após às 17h00)
Matrícula	05 a 06/02/2020 (das 10h00 às 20h00)
Eventuais vagas remanescentes	Verificar no site https://bri.ifsp.edu.br/portal2/ a partir do dia 07/02/2020

Birigui, 07 de janeiro de 2020

Gustavo Rodrigues Marques
Diretor Geral do Câmpus
Em exercício

Assinado no original



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento da realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração.
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012: COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) Ensino fundamental cursado integralmente em escola pública - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino ou atestado da instituição de ensino que comprove o histórico escolar até o momento, integralmente, em escola pública, para os alunos que concluíram o curso no ano de 2019;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A
1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

- a) **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Contracheques ou Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou CTPS registrada e atualizada ou CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS ou Extratos bancários dos últimos três meses (outubro a dezembro de 2019), pelo menos.
- b) **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ ou Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso ou Extratos bancários dos últimos três meses (outubro a dezembro de 2019), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas ou Notas fiscais de vendas.
- c) **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício ou Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Extratos bancários dos últimos três meses (outubro a dezembro de 2019), pelo menos.
- d) **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso ou Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada ou Extratos bancários dos últimos três meses (outubro a dezembro de 2019).
- e) **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. b) Extratos bancários dos últimos três meses (outubro a dezembro de 2019), pelo menos. c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos (outubro a dezembro de 2019).
- f) **DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL** a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho; b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

OBSERVAÇÕES

- Estão excluídos os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.
- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.
- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.